

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Edital n.º 16/2024

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Aradas** foi desdobrada em **8 secções de voto** que vão funcionar nos seguintes locais:

- Secção de voto n.º 1** - Escola Básica de Aradas, Rua da Maurícia, 3810-433 AVEIRO
- Secção de voto n.º 2** - Escola Básica de Aradas, Rua da Maurícia, 3810-433 AVEIRO
- Secção de voto n.º 3** - Escola Básica de Aradas, Rua da Maurícia, 3810-433 AVEIRO
- Secção de voto n.º 4** - Escola Básica de Aradas, Rua da Maurícia, 3810-433 AVEIRO
- Secção de voto n.º 5** - Escola Básica de Aradas, Rua da Maurícia, 3810-433 AVEIRO
- Secção de voto n.º 6** - Escola Básica de Aradas, Rua da Maurícia, 3810-433 AVEIRO
- Secção de voto n.º 7** - Escola Básica de Aradas, Rua da Maurícia, 3810-433 AVEIRO
- Secção de voto n.º 8** - Escola Básica de Aradas, Rua da Maurícia, 3810-433 AVEIRO

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo preceito legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância central do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município de Aveiro.

2 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)



CERTIDÃO

Elisabete Pontes Lopes Resende funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

CERTIFICO que afixei hoje, no Gabinete de Atendimento Integrado, 1(um) exemplar do Edital que antecede, o qual é composto por 1 página.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autêntico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 05 de fevereiro de 2024

A Assistente técnica,

Elisabete Resende